

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2025
ART. 74, INCISO V, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ituberá – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e conforme descrito no art. 74, V da lei 14.133/2021:

Considerando o que consta no presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2025 e do Termo de Inexigibilidade nº 071/2025;

Considerando a justificativa e necessidade de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA CORONEL BARACHISIO LISBOA, Nº 37 - CENTRO, CEP 45.435-000, ITUBERÁ – BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEDURF, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando a escolha do imóvel do Senhora MARLI ROCHA BAIARDI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 212.959.215-53, localizado na RUA CORONEL BARACHISIO LISBOA, Nº 37 - CENTRO, CEP 45.435-000, ITUBERÁ – BA, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), e valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data desta autorização.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação pretendida;

Considerando o relatório da secretaria demandante e parecer jurídico atestando à legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA CORONEL BARACHISIO LISBOA, Nº 37 - CENTRO, CEP 45.435-000, ITUBERÁ – BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEDURF, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data desta autorização.

Determino que a Superintendência de Licitação lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.



REGES JONAS ARAGÃO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ituberá – BA, 21 de outubro de 2025.

73 3256-8100

Rua Del. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
itubera.ba.gov.br



✉ administracao@itubera.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeitubera](#)
f [prefeituradeitubera](#)